

**MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.517/0001-19

Endereço: Avenida Getúlio Vargas - 308

Telefone: (47 () 3652--2211

Pág 1 / 4

CEP: 89.340-000

Cidade: Itaiópolis

Edital**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Edital de Dispensa Presencial No. /

Data: 12/11/2025

Tipo de Comparação: Por Item

Tipo de Julgamento: Não se Aplica - (Nova Lei de Licitações)

Torna-se público que o município Itaiópolis Estado de Santa Catarina, realizará licitação nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo receber proposta para:

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Valor referência unit. em R\$	Valor total de referência
1	1	UNIDADE	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DA FACHADA DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO QUARTEL DE BOMBEIROS MILITARES DE ITAIÓPOLIS	R\$4.550,00	R\$ 4.550,00
2	1	UNIDADE	TRÊS CONJUNTOS DE MARCADORES EM MATERIAL DE ACM NUMERADOS DE 0001 A 2000 EM TAMANHO 6X12(HXL) CM CADA.	R\$7.500,00	R\$ 7.500,00

Total: R\$ 12.050,00**02 - DO ORÇAMENTO**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2131	Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar
33390000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
170170001641	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Código Dotação	Descrição
5	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
4	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
2048	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
33190000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
150070001000	Recursos Ordinários - Próprios

Código Dotação	Descrição
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2131	Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar
33390000000000000000	APLICAÇÕES DIRETAS
150070001000	Recursos Ordinários - Próprios

03 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 - As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados neste edital, 02 (dois) invólucros, distintos e fechados, contendo o primeiro - nº. 01 - a Habilitação (documentos) e o segundo - nº. 02 - a Proposta Comercial.

3.2 - Os invólucros deverão ser identificados quanto ao seu conteúdo, constando preferencialmente:



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.517/0001-19

Endereço: Avenida Getulio Vargas - 308

Telefone: (47 ()) 3652--2211

Pág 2 / 4

CEP: 89.340-000

Cidade: Itaiópolis

Edital

EMPRESA: _____
INVÓLUCRO N°. 01 - HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS)
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS N°. 100/2025

EMPRESA: _____
INVÓLUCRO N°. 02 - PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS N°. 100/2025

04 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - invólucro n°. 01:

Obs.: Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

O envelope nº 01 (DOCUMENTOS), deverá conter:

- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Contribuição Previdenciária (CND/INSS);
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte participarem da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatório a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.
- Certidão Negativa de Débitos do Município de conforme Art. 193 da Lei do Código Tributário Nacional.**
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal e da Lei nº. 9.854

05 - DA PROPOSTA - invólucro n°. 02:

5.1 - A proposta deverá ser redigida de preferência em papel timbrado, em idioma nacional, com valores em reais, apresentada em original, carimbada e assinada por representante legal da empresa.

5.2 - O valor da proposta não poderá sofrer nenhuma correção/atualização no preço originalmente proposto, para entrega do objeto desta licitação.

5.3 - A proponente deverá informar na sua proposta dados bancários sendo Banco, Agência e Conta Corrente em nome da proponente para pagamento e Nome, CPF e Endereço do sócio que irá assinar o contrato quando for o caso.

06 - PRAZOS

Último Prazo Para Entrega das Propostas

Data : 17/11/2025

Hora : 23:59:00

Local: Conforme edital.

A devolução fora do prazo acima estabelecido, excluirá, quem o fizer, do presente Edital.

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento: Conforme edital

Abertura das Propostas:

Data : 18/11/2025

Hora : 08:30:00

Local: Conforme edital.

Prazo Entrega Mat./Serviços:

Data : 17/11/2025

Local:

Favor agendar a entrega através do setor de compras e licitações.

07 - DAS PENALIDADES:

O proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, as seguintes penalidades:

- Multa de 0,5% do valor adjudicado, por dia de atraso.
- Advertência por escrito.
- Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02)anos, observadas as disposições legais.
- Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
- Após a homologação será aplicada multa de R\$ 1.000,00(mil reais) para o proponente que se recusar a entregar o objeto homologado.
- As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

08 - ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS:



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.517/0001-19

Endereço: Avenida Getulio Vargas - 308

Telefone: (47 ()) 3652--2211

CEP: 89.340-000

Cidade: Itaiópolis

Pág 3 / 4

Edital

a) Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores.

b) Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos da licitação serão atendidos mediante solicitação por escrito e encaminhada a Comissão de Licitações, até 03(três) dias corridas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

c) Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitações, qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocoladas ou por fax. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

09 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) as suas necessidades e as especificações deste Edital, bem como, anular ou revogar a presente licitação, ou cancelar algum item que não atenda o interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização ao(s) proponente(s).

b) Nenhuma proposta será recebida, sob qualquer pretexto, após o horário e data marcados, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações nas propostas já entregues.

c) Será desclassificada a proposta do proponente que não for o responsável direto pelo faturamento do fornecimento a que se propõe.

d) O não comparecimento do licitante ao ato de abertura das propostas, ou falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá junto ao , recurso, com efeito suspensivo, no prazo mínimo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

10.1.1. Habilitação ou inabilitação do Licitante;

10.1.2. Do Julgamento das Propostas.



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.517/0001-19

Endereço: Avenida Getulio Vargas - 308

Telefone: (47 ()) 3652--2211

Pág 4 / 4

CEP: 89.340-000

Cidade: Itaiópolis

Edital

ANEXO I

Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inc.VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(nome e número da Cart. De Identidade do Declarante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.